



PROJETO DE LEI Nº 8 /2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA BONITA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Com fundamento na Lei Municipal nº 59, de 28 de fevereiro de 1994, Eu **FLÁVIA GUIMARÃES LIMA**, Vereadora da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Loteamento Residencial “Lagoa Bonita II”, assim denominado pela Lei Ordinária nº 814/2012, localizado na Estrada Vicinal Pastor Walter Boger, no Município de Engenheiro Coelho, passa a denominar-se “Portal do Lago II”.

Art.2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos 24 de janeiro de 2024.


FLÁVIA GUIMARÃES LIMA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0029 / 2024
Data: 25 de janeiro de 2024
Hora: 16:04

Autor: Flávia Guimarães Lima

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL LAGOA BONITA II E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS